

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SISAL – CODETER SISAL, PARA ESCOLHA DA ENTIDADE PROPONENTE À DÉCIMA QUARTA FEIRA BAIANA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (FEBAFES)

Às dezoito horas e trinta minutos do dia primeiro de novembro de dois mil de vinte e três, reuniram-se, virtualmente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público no Estado da Bahia, Cooperativa de Beneficiamento e Comercialização Ltda, Cooperativa de Produção e Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária, Secretaria Estadual do Planejamento, Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária (Arco Sertão), União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária (Unicafes) do Estado da Bahia, Colegiado de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal, Coordenação Estadual dos Territórios, Laticínio DaCabra, Coomapebi Biritinga e Associação dos Pequenos Produtores de Artesanato de Caldas do Jorro, para escolher a entidade proponente da décima quarta FEBAFES e sanar possíveis dúvidas sobre o processo de inscrição e participação na Feira. Entre as entidades presentes, apenas a Arco Sertão manifestou interesse de ser proponente, sendo aprovado por unanimidade o nome da Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária - Arco Sertão Central, registrada sob CNPJ 15.303.517/0001-27, DAP SWD 153035170001810170552, ficando sob sua responsabilidade selecionar representantes da própria entidade e dos empreendimentos, para compor equipe de oito (8) pessoas que organizarão o processo de comercialização dos produtos durante a FEBAFES, assim como cadastrar empreendimentos que desejem enviar seus produtos para a Feira. A representante da Unicafes informou que alguns critérios deverão ser cumpridos pelos empreendimentos para a participação no evento, destacando que a responsabilidade pelo envio dos produtos até o Armazém da Agricultura Familiar em Serrinha, compete aos empreendimentos e estes deverão ser enviados de forma consignada e com nota fiscal emitida para a ARCO

SERTÃO. Os produtos deverão ser entregues no Armazém até dia onze (11) de novembro. Ao final da Feira, os produtos que não forem comercializados serão devolvidos aos empreendimentos, sendo de responsabilidade dos mesmos a retirada do produto no Armazém, devendo acontecer até o dia vinte (20) de novembro. A prestação de contas será feita ao final da Feira. A equipe de expositores, os empreendimentos e produtos que farão parte da Feira serão definidos posteriormente. Nada mais havendo para ser debatido, eu, Arlene Cristina Freire Araújo, lavrei a presente ata, assinada em lista de presença eletrônica, como demonstra o anexo.